



Portaria nº 243/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 4º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Educação, formalizada através do Ofício nº 058/2022.

CONSIDERANDO que a manutenção dos serviços educacionais do Ensino Fundamental é imprescindível e de competência do Município;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas nas escolas exigem continuidade;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de 03 (três) professores, em virtude da Licença Médica da Professora SHIRLEY MICHELLY CASTANHA PINHEIRO, solicitada no Ofício nº 058/2022 do Secretário de Educação.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes Profissionais de Educação:

- Dione Gomes da Silva Professora
- Vitória dos Santos Oliveira Professora
- Williani dos Santos Xavier Professora
- Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional de Educação, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente ao que dispõem os incisos de l a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.
- Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho. inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.
- Art. 5° A vigência do contrato será de 17/02/2022 a 18/03/2022.







Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de fevereiro de 2022.

> Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canhotinho, 25 de fevereiro de 2022.



